

DECRETO N.º 39.776, DE 25/05/2021.

REENQUADRA O SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E,

Considerando que o servidor que menciona concluiu o ensino médio em 2008, ou seja, aproximadamente 02 (dois) anos após a edição da Lei Municipal n.º 2897/2006, possuindo direito adquirido ao enquadramento, visto que obteve o nível de escolaridade dentro do prazo máximo de 06 (seis) anos a que alude o parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal n.º 2897/2006;

Considerando que o servidor Edvan dos Santos, matrícula 1355, cargo de Jardineiro, não foi contemplado com o enquadramento, conforme Decreto 16.223, de 24/01/2007;

Considerando que o servidor requereu o enquadramento funcional dentro do prazo de 06 (seis) anos, em conformidade com o parágrafo único do art. 62, da Lei Municipal n.º 2.897/2006, modificado pelo art. 6º da Lei n.º 2.961/2006;

Considerando a Lei n.º 3.865, de 01/12/2014, Art. 1º, que extinguiu a Classe I e Nível de Vencimentos II do cargo Artífice de Obras e Serviços Públicos I;

Considerando parecer jurídico emitido no processo administrativo n.º 4.004/2015, às fls. 102/104;

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor **EDVAN DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1.355, passando do cargo de **JARDINEIRO, Nível II, Padrão “J”**, para o cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO I, Nível “II”, Padrão “J”**, a partir de 12/11/2007.

Art. 2º Fica reenquadrado o servidor **EDVAN DOS SANTOS**, matrícula n.º 1355, passando do cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO I, Nível**

“II”, Padrão “J” para o cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO II, Nível “III”, Padrão “J”, a partir de 01/12/2014, conforme a Lei n.º 3.865, de 01/12/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas constantes do Art. 1º e 2º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal